

Lei no 258.

S. M. M. M.

Dispõe sobre abertura de crédito Suplementar
1ª Câmara Municipal de Gua-
ra, em suas Ordinações do
dia 1º de Agosto de 1963. De-
creta, e eu, Prefeito Municipal
promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º: Fica aberto na Cam-
municipal, em crédito de cr.
1.240.000,00 (Um milhão duzentos e qua-
renta mil cruzeiros), suplementar às
seguintes Verbas do Orçamento Vigente:

131-8-09-2	Med. Fiscal Permanente	100.000,00
131-8-09-3	" de Consumo	60.000,00
131-8-09-4	Despesas Diversas	20.000,00
241-8-85-2	Med. Fiscal Permanente	20.000,00
251-8-63-4	Despesas Diversas	240.000,00
321-8-82-4	"	600.000,00
621-8-29-4	"	100.000,00
931-8-99-4	"	100.000,00

Artigo 2º: O crédito referido
no artigo anterior será coberto com os re-
cursos provenientes do excesso de arrecada-
ção do presente exercício.

Artigo 3º: Esta lei entrará em
vigor na data de sua publicação, ficando
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guara, 2 de Agosto 1963

Paulo Manoel

Secretaria Municipal de Finanças e Publicações

mesma data.

Luiz de Alencar
SECRETARIO